



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 14/2020

PROCESSO Nº 21000.050201/2017-84

PREGÃO Nº 03/2018

CONTRATO Nº 11/2018, celebrado em 05/06/2018

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no D.O.U de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 913, de 14 de abril de 2020, publicada no D.O.U de 15 de abril de 2020, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a empresa **SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.921.066/0001-82, sediada no SCIA Quadra 08, Conjunto 14, Lote 12, Brasília-DF, CEP 71250-740, doravante designada CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. Promover a **repactuação do Contrato nº 11/2018**, a partir 1º de janeiro de 2020, em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho celebrada pelo SINDISERVIÇOS/DF e pelo SEAC/DF, com data-base em 01/01/2020, data de registro no MTE em 07/01/2020 e número de registro DF000001/2020;

2.2. Promover a **redução de 20%** (vinte por cento), a partir de 1º de janeiro de 2020, nas rubricas referentes à "Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado", em virtude publicação da Lei nº 13.932, em 11 de dezembro de 2019, que **extingue a cobrança da contribuição social de 10% (dez por cento) devida pelos empregadores em caso de despedida sem justa causa** instituída pela Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001;

2.3. Promover o **reajuste da cotação de transporte, a partir de 13/1/2020**, em virtude da publicação do Decreto Distrital (GDF) nº 40.381, de 09 de janeiro de 2020, que altera os valores das tarifas praticadas no Distrito Federal. O valor da linha contemplada no presente Contrato passou de R\$ 5,00 a R\$ 5,50.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato, fica apostilado o Contrato Administrativo nº 11/2018, que passa a vigorar com o valor total de **R\$ 3.302.626,04**

(três milhões, trezentos e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e quatro centavos), a partir de 13 de janeiro de 2020, após as alterações elencadas na Cláusula Segunda.

3.2. Seguem tabelas com as alterações contempladas por este Termo de Apostilamento:

Repactuação:

Em virtude da repactuação CCT 2020/2020, a partir de 01/01/2020 e até o dia 12/01/2020, e da extinção da contribuição social sobre o FGTS, os itens contratados passam a vigorar com os seguintes valores:

2ª Repactuação (CCT 2020/2020 a partir de 01/01/2020)				
POSTO DE SERVIÇO	Nº DE FUNCIONÁRIOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
COPEIRA	35	R\$ 3.537,73	R\$ 123.820,50	R\$ 1.485.845,99
GARÇOM	19	R\$ 4.618,08	R\$ 87.743,47	R\$ 1.052.921,61
COZINHEIRO	2	R\$ 5.064,07	R\$ 10.128,14	R\$ 121.537,74
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	2	R\$ 5.790,34	R\$ 11.580,67	R\$ 138.968,10
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS	58		R\$ 233.272,79	R\$ 2.799.273,44
TOTAL MENSAL DA MÃO DE OBRA R\$				R\$ 233.272,79
TOTAL ANUAL DA MÃO DE OBRA R\$				R\$ 2.799.273,44
TOTAL ANUAL MATERIAL DE CONSUMO R\$				R\$ 391.083,89
TOTAL ANUAL MATERIAL DE LIMPEZA R\$				R\$ 44.390,38
TOTAL ANUAL DE UTENSÍLIOS R\$				R\$ 30.106,78
TOTAL DEMANDA INICIAL R\$				R\$ 20.723,52
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 3.285.578,01

Reajuste das tarifas de transporte

Em virtude da publicação do Decreto nº 40.381, de 09 de janeiro de 2020, a partir de 13/01/2020, a cotação de transporte sofreu reajuste, refletido no quadro abaixo:

Reajuste de Passagens - Decreto 40.381 (a partir de 13/01/2020)				
POSTO DE SERVIÇO	Nº DE FUNCIONÁRIOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL

COPEIRA	35	R\$ 3.562,22	R\$ 124.677,80	R\$ 1.496.133,60
GARÇOM	19	R\$ 4.642,57	R\$ 88.208,86	R\$ 1.058.506,31
COZINHEIRO	2	R\$ 5.088,57	R\$ 10.177,13	R\$ 122.125,60
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	2	R\$ 5.814,83	R\$ 11.629,66	R\$ 139.555,96
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS	58		R\$ 234.693,46	R\$ 2.816.321,47
TOTAL MENSAL DA MÃO DE OBRA R\$				R\$ 234.693,46
TOTAL ANUAL DA MÃO DE OBRA R\$				R\$ 2.816.321,47
TOTAL ANUAL MATERIAL DE CONSUMO R\$				R\$ 391.083,89
TOTAL ANUAL MATERIAL DE LIMPEZA R\$				R\$ 44.390,38
TOTAL ANUAL DE UTENSÍLIOS R\$				R\$ 30.106,78
TOTAL DEMANDA INICIAL R\$				R\$ 20.723,52
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 3.302.626,04

4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desse reajuste estão estimadas em **R\$ 119.749,27 (cento e dezenove mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos)**, sendo **R\$ 83.537,20 (oitenta e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte centavos)** referente ao ano de 2020 e **R\$ 36.212,07 (trinta e seis mil, duzentos e doze reais e sete centavos)** referente ao ano de 2021.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, **cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetive o pagamento à Contratada.**

5. CLÁUSULA QUINTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução contratual e até 3 (três) meses após o término da vigência, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

JOSÉ MANOEL GOMES

Diretor do Departamento de Administração
MAPA/SE/DA



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 15/05/2020, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10719078** e o código CRC **5DF14FCA**.

Referência: Processo nº 21000.050201/2017-84

SEI nº 10719078